



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.837/95 DE 03 DE JULHO DE 1995.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 7,08% (SETE VÍRGULA OITO POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR – de 7,08% (Sete vírgula oito por cento), ocorrida no último trimestre do corrente ano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 7,08% (Sete vírgula oito por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM -, a partir de 04 de Julho de 1.995, passando seu valor unitário a R\$ 1,18 (Hum Real e dezoito centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JULHO 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.